



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022=

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento municipal.*

*15- Urbanismo*

*15452 – Serviços Urbanos*

*15452.020 – Serviços e Infraestrutura Urbana*

*449051.00- 511-5 - Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - R\$ 150.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Habitação- PEM, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a infraestrutura urbana- recapeamento asfáltico, no Conjunto Habitacional General Salgado I. (Processo 12285558/2021).*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de fevereiro de 2022.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimaraes Frota  
Secretária*